

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 037/2026

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Faculdade de Veterinária / Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias - LACVET

Coordenadoras do Projeto: Professora Dra. Stella de Faria Valle e Dra. Nicole Hlavac

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Stella de Faria Valle
Médica Veterinária Docente

Bruno Garcia da Luz
Auxiliar de Veterinária e Zootecnia

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Stella de Faria Valle ou Nicole Hlavac pelo fone (51) 3308-8033 ou e-mail: lacvet.compras01@gmail.com

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: compras.licitacao@faurgs.com.br.

3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	32	kit	Albumin (Albumina), caixa com 250 testes	R\$ 288,75	R\$ 9.240,00
02	20	kit	ALKP (Fosfatase Alcalina), caixa com 300 testes	R\$ 381,15	R\$ 7.623,00
03	27	kit	ALT V (alanina aminotransferase), embalagem com 300 testes	R\$ 381,15	R\$ 10.291,05
04	2	kit	Amilase 18, embalagem com 90 testes	R\$ 195,62	R\$ 391,24
05	6	kit	Amônia, embalagem com 90 testes	R\$ 267,44	R\$ 1.604,64
06	4	kit	AST (Aspartato aminotransferase), embalagem com 300 testes	R\$ 381,15	R\$ 1.524,60
07	34	kit	BUN/Uréia, embalagem com 300 testes	R\$ 381,15	R\$ 12.959,10
08	2	kit	Cálcio, embalagem com 300 testes	R\$ 381,15	R\$ 762,30
09	3	kit	Colesterol, embalagem com 300 testes	R\$ 381,15	R\$ 1.143,45
10	2	kit	CK (creatina quinase), embalagem com 300 testes	R\$ 406,35	R\$ 812,70
11	4	kit	Cloro, embalagem com 250 testes	R\$ 433,13	R\$ 1.732,52
12	34	kit	Creatinina/IDMS, embalagem com 300 testes	R\$ 381,15	R\$ 12.959,10
13	20	kit	GGT, embalagem com 250 testes	R\$ 317,63	R\$ 6.352,60

14	10	kit	Glicose, embalagem com 250 testes	R\$ 381,15	R\$ 3.811,50
15	3	kit	Ferro, embalagem com 90 testes	R\$ 267,44	R\$ 802,32
16	3	kit	Lactato 18, embalagem com 90 testes	R\$ 267,44	R\$ 802,32
17	2	kit	LDH I, Lactato desidrogenase, embalagem com 250 testes	R\$ 317,63	R\$ 635,26
18	2	kit	Lipase, embalagem com 300 testes	R\$ 652,05	R\$ 1.304,10
19	2	kit	Magnésio, embalagem com 300 testes	R\$ 406,35	R\$ 812,70
20	4	kit	Fosforo, embalagem com 300 testes	R\$ 381,15	R\$ 1.524,60
21	4	kit	Potássio (K+), embalagem com 250 testes	R\$ 367,50	R\$ 1.470,00
22	4	kit	Sódio (Na+), embalagem com 250 testes	R\$ 367,50	R\$ 1.470,00
23	2	kit	Bilirrubina Total, embalagem com 300 testes	R\$ 381,15	R\$ 762,30
24	4	kit	Bilirrubina Direta, embalagem com 300 testes	R\$ 195,62	R\$ 782,48
25	16	kit	Proteínas totais, embalagem com 300 testes	R\$ 375,38	R\$ 6.006,08
26	4	kit	Triglicerídeos, embalagem com 300 testes	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
27	2	kit	Ácido úrico, embalagem com 300 testes	R\$ 381,15	R\$ 762,30
28	12	kit	CSF Proteína urina (liquor), embalagem com 90 testes	R\$ 224,70	R\$ 2.696,40
29	12	kit	UPRO 18 (proteína urina), embalagem com 90 testes	R\$ 224,70	R\$ 2.696,40
30	2	caixa	7% BSA, caixa com 12	R\$ 570,68	R\$ 1.141,36
31	4	caixa	Copos de diluição V 250, caixa com 48	R\$ 413,02	R\$ 1.652,08
32	12	caixa	Dessecante, caixa com 2 unidades V250/350	R\$ 513,15	R\$ 6.157,80
33	2	caixa	Diluyente para urina, caixa com 12	R\$ 397,22	R\$ 794,44
34	6	kit	KIT 1 (Caixa com 4 sets)	R\$ 951,80	R\$ 5.710,80
35	6	kit	KIT 2 (Caixa com 4 sets)	R\$ 1.147,65	R\$ 6.885,90
36	6	kit	KIT 3 (Caixa com 4 sets)	R\$ 977,15	R\$ 5.862,90
37	6	kit	KIT 4 (Caixa com 4 sets)	R\$ 1.099,37	R\$ 6.596,22
38	6	kit	KIT 10 (UPRO) (Caixa com 2 sets)	R\$ 390,29	R\$ 2.341,74
39	6	kit	CAL KIT 32 BOX/3 SET	R\$ 867,84	R\$ 5.207,04
40	12	caixa	Líquido de referência 250, caixa com 30 – NOVO Reference Fluid 300 BX/30	R\$ 752,01	R\$ 9.024,12
41	2	caixa	Microcopos (Caixa com 4000)	R\$ 1.101,11	R\$ 2.202,22
42	2	caixa	Micropontas (Caixa com 250)	R\$ 82,39	R\$ 164,78
43	16	caixa	Pontas VERSA TIP (Caixa com 1000)	R\$ 309,10	R\$ 4.945,60

44	2	caixa	Saco de lixo Pontas V250 com 100	R\$ 970,90	R\$ 1.941,80
45	2	caixa	Saco de lixo V250 (slides) com 100	R\$ 977,91	R\$ 1.955,82
46	12	caixa	Salt Pads - Controle de Umidade - Caixa com 2 unidades V250	R\$ 583,06	R\$ 6.996,72
47	2	caixa	Tampas (Caixa com 1000)	R\$ 305,64	R\$ 611,28
48	4	unidade	Controle Lyphocheck	R\$ 2.541,00	R\$ 10.164,00
49	12	mês	Locação mensal	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01: R\$ 238.015,68					

NOTAS EXPLICATIVAS	
<p>A empresa deverá fornecer para a realização dos exames acima equipamento(s) em sistema de comodato/aluguel conforme características a seguir:</p> <p>Sistema bioquímico compacto, totalmente automatizado, com metodologia colorimétrica/cinética e potenciométrica (ISE)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade mínima de 350 testes/hora (incluindo colorimétricos e ISE) • Sistema de química seca, sem utilização de água • Capacidade mínima de 40 amostras em carregamento contínuo (on board) • Operação contínua, com disponibilidade para uso durante 24 horas • Sistema automatizado de gerenciamento de reagentes • Utilização de reagentes dedicados, prontos para uso, sem necessidade de preparo • Reagentes com identificação por código de barras, dispensando manipulação manual pelo operador • Compartimento de reagentes refrigerado • Inventário automático de reagentes • Tempo de processamento por teste: 2,5 a 8 minutos • Tipos de amostras aceitas: sangue, plasma, soro, urina, líquido cefalorraquidiano • Aceitação de pequenos volumes de amostra (entre 5 a 11 microlitros) • Cubetas de reação descartáveis ou reutilizáveis de vidro ou plástico • Calibração realizada apenas na troca de lote de reagente ou com estabilidade mínima de 90 dias • Sistema de detecção de volume insuficiente de amostra, presença de fibrina e bolhas • Sistema que permita acesso contínuo de amostras, com modo STAT (prioridade para amostras de urgência). • Sistema de diluição automática de amostras • Ausência de drenos e geração de resíduos laboratoriais • Sistema de controle de temperatura adequado para reagentes armazenados no equipamento. • Dispositivo leitor de código de barras para identificação de amostras e reagentes. • Software com capacidade de backup de dados de controle de qualidade (CQ) em mídias externas e exportação de arquivos em formatos compatíveis com softwares usuais (Word, Excel ou Adobe Acrobat). • Sistema de visualização (monitor) de informações de pacientes, controle de qualidade, calibrações, informações de manutenções, gráficos e tabelas. • Teclado ou monitor sensível ao toque, para inserção de dados ou consulta de dados. • Capacidade de armazenamento interno para resultados de testes, dados de controles de qualidade e calibrações. • O aparelho deve possuir sistema de proteção contra falhas de energia (no break), com autonomia mínima de 30 minutos. • Programa interno de controle de qualidade com monitoramento por gráficos de Levey-Jennings ou equivalente. 	

3.1. Quantidades fixadas com base em uma **estimativa de 12 meses de vigência contratual**, não havendo, entretanto, obrigação de adquirir quantitativo mínimo por parte do projeto Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias (LACVET) da Faculdade de Veterinária da UFRGS.

3.2. A empresa deverá apresentar documento comprobatório de fabricação ou nota fiscal de compra/importação do equipamento, **contendo o respectivo número de registro constante no corpo do equipamento** para sua identificação. O equipamento deverá estar em linha de produção, **não sendo aceitos modelos descontinuados no mercado, e deverá ser fornecido com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento.**

3.3. A empresa vencedora deverá **entregar e instalar o analisador bioquímico em regime de locação nas dependências do Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias (LACVET)**, na Faculdade de Veterinária (FAVET) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em até **10 dias consecutivos**, contados a partir da solicitação formal do laboratório, a qual ocorrerá após a adjudicação do lote. O equipamento será disponibilizado, inicialmente, a título provisório, como amostra para **período de validação técnica de até 10 (dez) dias úteis no Laboratório**, conforme dispõe o art. 7º, §3º, do Decreto 8.241/2014.

3.4. No ato da instalação, a empresa contratada deverá fornecer todos os insumos necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo, mas não se limitando à: reagentes, controles, calibradores, consumíveis plásticos e demais itens indispensáveis para a instalação, treinamento e validação do equipamento no LACVET. Deverá ainda ser fornecida a documentação completa do equipamento, incluindo manual de instruções e certificado de calibração.

3.5. Todo o processo de validação técnica do equipamento será realizado nas dependências do Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias (LACVET).

3.6. A empresa contratada deverá **agendar previamente**, junto à Comissão Técnica desta Seleção Pública, **a data e o horário para a entrega do equipamento**, acertando previamente questões técnicas e operacionais necessárias, assim evitando contratempos no momento da instalação.

3.7. A proposta deverá contemplar treinamento operacional para até **5 (cinco) usuários**, a ser realizado no momento da instalação do equipamento, sendo que a responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de suporte técnico durante toda a vigência do contrato, sem custo adicional.

3.8. O treinamento será realizado nas dependências do Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias da Faculdade de Veterinária da UFRGS e deverá ser ministrado por profissional técnico capacitado, podendo ser realizado diretamente pelo fabricante do equipamento.

3.9. Nas notas fiscais deverão conter, obrigatoriamente, **os números de lotes e as respectivas datas de validade dos insumos entregues**. Os insumos fornecidos deverão apresentar **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.

3.10. A empresa contratada deverá fornecer controles internos de qualidade **(no mínimo dois níveis)**, bem como todos os reagentes necessários, em quantidade suficiente para a realização e emissão de resultados, considerando a rotina mínima de cinco dias por semana. Deverão ser incluídos, ainda, soluções de limpeza, consumíveis e quaisquer outros insumos necessários à execução dos testes, ao controle de qualidade e à manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

3.11. Os insumos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, observando-se exigências do fabricante e as normas sanitárias vigentes. Eventuais não conformidades dos insumos entregues serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem ônus para o laboratório. Caberá à contratada arcar com todas as despesas relacionadas, incluindo frete e logística, bem como **realizar a substituição do produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação da irregularidade.

3.12. A empresa arrematante do pregão deverá apresentar, no ato de envio de sua documentação para habilitação (ver cláusula 9.3.1 do Edital) e sob pena de desclassificação do certame, comprovação de **registro do produto na ANVISA tanto do aparelho analisador bioquímico como para todos os reagentes ofertados em sua proposta**. Esta comprovação se dará através de envio de cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA, devendo tal comprovação vir anexada a proposta.

3.13. Caso o equipamento possua impressora acoplada, esta deverá ser fornecida pela empresa contratada, incluindo todos os insumos necessários ao seu funcionamento, tais como toner, cartuchos ou equivalentes, **sem qualquer custo adicional ao contrato**. A empresa contratada será responsável, ainda, pela manutenção preventiva e corretiva da impressora, sempre que necessário, durante toda a vigência do contrato.

3.14. A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

4. Da assistência técnica

4.1. A empresa contratada será responsável pela prestação de assistência técnica durante toda a vigência contratual, devendo, **sem qualquer custo adicional**, fornecer assessoria e orientação técnica para esclarecimento de dúvidas relativas à utilização do equipamento, sempre que solicitado pelo Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias (LACVET) da Faculdade de Veterinária da UFRGS.

4.2. Será admitida a prestação de assistência técnica e suporte diretamente pelo fabricante do equipamento, permanecendo, contudo, a responsabilidade solidária da empresa contratada perante a Faculdade de Veterinária da UFRGS, sempre que requisitada.

4.3. O atendimento de assistência técnica e suporte deverá ocorrer em regime de **8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), de segunda a sexta-feira**, no horário das 08h00 às 18h00, sendo considerado serviço essencial ao funcionamento do laboratório.

4.4. A empresa contratada, ou o fabricante do equipamento, deverá disponibilizar serviço de atendimento ao cliente para abertura de chamados técnicos, por meio de canais eficazes de comunicação, tais como atendimento telefônico, suporte on-line ou outros meios equivalentes.

4.5. Ao término de cada atendimento técnico, a empresa contratada ou o fabricante **deverá emitir relatório de serviço**, em duas vias, contendo, no mínimo: identificação do técnico responsável, descrição da ocorrência, providências adotadas e eventuais pendências. Uma via do relatório deverá ser entregue à coordenação do laboratório ou ao responsável pelo acompanhamento do atendimento, mediante coleta de assinatura.

4.6. As ocorrências de manutenção e suporte serão classificadas conforme o grau de severidade do incidente, nos seguintes termos:

- **Severidade 1 (crítica):** equipamento fora de operação, com comprometimento total da rotina do laboratório;
- **Severidade 2 (alta):** equipamento com falha relevante, porém ainda operacional, ou ocorrência de dúvidas relacionadas à operação ou configuração do sistema.

4.7. Os prazos para atendimento de manutenção do equipamento ofertado deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) **Chamados de severidade 1 (crítica):** o início do atendimento técnico deverá ocorrer no **prazo máximo de 4 (quatro) horas após sua abertura do chamado**. Caso a solução do problema não seja concluída até as 17h do dia útil subsequente à abertura do chamado, a empresa contratada deverá custear integralmente a realização dos exames em outro laboratório, assumindo todos os custos envolvidos, sem ônus para a contratante.
- b) **Chamados de severidade 2 (alta):** o início do atendimento técnico deverá ocorrer no **prazo máximo de 6 (seis) horas após a abertura do chamado**.

4.8. Para fins deste instrumento, **considera-se como início do atendimento técnico o momento em que o profissional técnico responde formalmente à abertura do chamado**, seja por meio remoto (telefone, suporte on-line ou equivalente) ou presencial. Caso o problema classificado como Severidade 1 não seja solucionado por meio de atendimento remoto, o técnico deverá comparecer presencialmente ao laboratório **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

4.9. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser realizados, preferencialmente, nas dependências do laboratório onde o equipamento estiver instalado, sendo admitido diagnóstico inicial remoto.

4.10. Nos casos de **Severidade 1** em que não seja possível a solução do problema em tempo hábil, a fim de evitar a interrupção da rotina laboratorial, a empresa contratada deverá, a seu critério e sem ônus adicional para a contratante:

- substituir temporariamente o equipamento por outro de características equivalentes ou superiores, até a completa solução do problema; ou
- custear integralmente a realização dos exames em outro laboratório, assumindo todos os custos decorrentes

4.11. **A empresa contratada será responsável pela execução das manutenções preventivas**, conforme periodicidade e recomendações do fabricante, **bem como por todas as manutenções corretivas necessárias, sem qualquer custo adicional para o laboratório**, devendo tais serviços serem realizados no local de instalação do equipamento.

5. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:

5.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

5.2. Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

5.3. A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.

5.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

5.5. Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Veterinária - Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias

Avenida Bento Gonçalves n. 9090, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS. Segundo Andar do Hospital Veterinário

Horário de entrega: 9:00 as 16:00 horas.

Pessoa responsável pelo recebimento do aparelho e materiais: Stella de Faria Valle ou Nicole Hlavac
telefone: (51) 3308-8033, e-mail: lacvet.compras01@gmail.com

5.6. **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em 3 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.7. **Prazo de validade dos materiais:** A validade dos materiais será de 12 meses no mínimo a contar da data de entrega.

5.8. Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

5.9. A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de **5 dias úteis** após o recebimento do pedido.

6. Pagamento

6.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

6.2 Ao longo da vigência da contratação, a emissão dos pedidos através de Ordens de Fornecimento, bem como o pagamento das Notas Fiscais estarão condicionados a regularidade fiscal do fornecedor, mantendo-se a condição regular apresentada no ato da contratação (CNPJ com as certidões negativas válidas OU devidamente cadastrado e habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores – SICAF).

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entregas parceladas, conforme demanda**.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 037/2026"**.